

- a necessidade de apurar irregularidades divulgadas na imprensa referente à postura da unidade educacional quanto ao descumprimento da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão para proceder aos trabalhos relativos ao processo administrativo SEI 6016.2022/0028586-9 da Escola de Educação Infantil Colmeia Mágica, mantida por Escola de Educação Infantil Colmeia Mágica LTDA ME, CNPJ nº 04.923.953/0001-82, sediada na Rua Olímpio de Campos, nº 290, Jardim Vila Formosa – São Paulo/SP, DRE Itaquera, nos termos do art. 36 da Resolução CME nº 01/18 c/c o §1º, alínea b, do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 9/2019, composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda designada:

Rosângela Dalla Bernardina Fratelli - RF 666.429.6/2 (Presidente)
Márcia Aparecida Tarifa Voltani - RF 627.914.7/2 (Secretária)

Denise Mari - RF 523.909.5/1

Anna Maria Vasconcellos Meirelles - 622.388.5/2.

Art. 2º A Comissão ora constituída procederá à apuração dos fatos e responsabilidades relativamente ao conteúdo neste processo, nos termos da Resolução CME nº 01/18 e da Instrução Normativa SME nº 09/2019, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO SME Nº 232, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**SEI 6016.2022/0026739-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica – COPEP/ DIEFEM,

COMUNICA a realização do processo de formação inicial destinado aos Professores das turmas dos Projetos de Fortalecimento das Aprendizagens em consonância com o Art. 27 da Instrução Normativa SME nº 50, de 09 de dezembro de 2021, que institui os Projetos de Fortalecimento das Aprendizagens e reorganiza o Projeto de Apoio Pedagógico - PAP, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1. Público-alvo:

Professores participantes do Projeto de Fortalecimento das Aprendizagens - Recuperação Paralela do Ciclo de Alfabetização; Professores participantes do Projeto de Fortalecimento das Aprendizagens - Recuperação Paralela nos 7º, 8º e 9º anos do Ciclo Autoral, nos diferentes componentes curriculares; Professores designados ao Projeto de Apoio Pedagógico (PAP).

2. Organização da Formação Inicial:

1º SEMESTRE/2022 - Para os professores dos 3 (três) Projetos.

Processo de formação inicial de 10 horas assíncronas, em horário diverso do atendimento aos estudantes, na seguinte conformidade:

Realização de atividades assíncronas: 28/03/2022 a 15/04/2022

2º SEMESTRE/2022 - Exceto para PAP.

Processo de formação inicial de 10 horas assíncronas em horário diverso do atendimento aos estudantes, na seguinte conformidade:

Realização de atividades assíncronas: 26/07/2022 a 12/08/2022

3. Oferta da Formação e Remuneração.

A formação será oferecida por COPEP / DIEFEM / DIPED, fora do horário das aulas regulares dos estudantes, em formato assíncrono, e será remunerada por TEX, mediante comprovante de participação, emitido por DIEFEM.

PORTARIA SME Nº 1.921, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**SEI 6016.2022/0028819-1****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Municipal nº 13.278 de 7 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

I – Instituir Comissões Permanentes de Licitação para atuem no âmbito da Diretoria Regional de Educação Penha, para processar licitações na modalidade Pregão, na seguinte conformidade:

CPL 01**Presidente:**

Ana Lúcia Milano RF 690.358.4

Suplente:

Ana Lucia Plastina RF 556.733.5

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO

Diego Rodrigues Pedro RF 889.066.8

Viviane Balardin Chiari RF 805.073.2

Alayde Silva RF 138.917.3

Vera Lucia Cicon Hernandes RF 603.311.3

II – A designação dos integrantes das CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, e poderão, em substituição, atuar em qualquer das comissões ora instituídas.

III – A unidade requisitante responde perante a Superior Administração e o Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos especiais de licitação, visando adotar as medidas que atendam aos princípios da Licitação dispostos na Lei nº 13.278/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

IV – Caberá aos Núcleos da Diretoria Regional de Educação Penha proceder a todo expediente relativo aos certames licitatórios no âmbito da sua competência, até sua conclusão.

V – A licitação na Modalidade Pregão será processada pela Comissão ora instituída, cabendo ao Presidente exercer a função de Pregoeiro.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**6016.2019/0069773-8****PORTARIA Nº 62 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 205 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 47, referente ao EMEI PROF. ALCEU MAYNARD DE ARAUJO.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão a servidora:

Danielle Rocha R.F.: 775.744-1

Art. 2º – Incluir na Comissão o servidor:

Rafael Augusto Agena R.F.: 779.846-6/1 Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 205/2019.

DESPACHO DO DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA**6016.2022/0028687-3**

Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/1999, Decreto nº 53.484/2012 alterado pelo Decreto 56.214/2015, Decreto 59.822/2020 e Portaria SF nº 339/2021, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais conforme relação abaixo:

PROCESSO SEI Nº	U.E./CEI PARCEIRO	DOC SEI
6016.2022/0021180-6	CEI LAR CRIANÇA FELIZ	060238705
6016.2022/0025036-4	CEI DOCE MEL II	060239919
6016.2022/0027408-5	CEI FILADÉLIA	060244695
6016.2022/0027965-6	CEI RUGRAT'S OS ANINHOS II	060243951
6016.2022/0027969-9	CEI SEMENTE DE ESPERANÇA	060243074
6016.2022/0028002-6	CEI HELENA DA SILVA TEIXEIRA	060240882
6016.2022/0028032-8	CEI NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	060242427
6016.2022/0028074-3	CEI LAR DAS CRIANÇAS DIVINO AMOR	060241663

6016.2022/0025181-6**PORTARIA Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor de Escola da EMEF GENERAL OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Priscila Cristina de Oliveira, R.F. 813.186.4/1;

- Tânia Zaira Capi, R.F. 690.733.4/1;

- Iara Moro de Rosa, R.F. 721.416.2/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo no Processo SEI nº 6016.2022/0025181-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0127128-2**PORTARIA Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor de Escola do CEI Vereador José Gomes de Moraes Netto, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de Apuração Preliminar conforme abaixo: Desligamento da servidora - Marines Villa D'Alva - R.F. 758.638.8/1, por motivo de licença gestante; E a inclusão da servidora: Sílvia Andreia Payão dos Santos - R.F. 803.344.7/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**6016.2019/0071736-4****PORTARIA Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2022****6016.2019/0069515-8**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2020, 62/2021, 161/2021 e 05/2022, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF ANGELINA MAFFEI VITA, DA

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/Nº	Cargo	
Aniana Mara da Silva	798.234.8/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/Nº	Cargo	Data de Ingresso
Vitor Augusto Souza Cordeiro	886.183.8/1	Aux. Téc. de Educação	19/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35 DE 21 DE MARÇO DE 2022**6016.2019/0068323-0**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2020 e 42/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF JARDIM GUARANI- JOSE ALFREDO APOLINARIO, PROF

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/Nº	Cargo	
Fernanda Bonifácio Leite	779.033.3/2	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/Nº	Cargo	Data de Ingresso
Vaneska dos Santos Silva	881.771.5/2	Aux. Téc. de Educação	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 36 DE 21 DE MARÇO DE 2022**6016.2019/0068694-9**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/1, Portarias 01/2019, 23/2021 e 134/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI MARIA LUCIA PETIT DA SILVA, PROFª

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/Nº	Cargo	
Adriana Cristina Germano	685.093.6/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/Nº	Cargo	Data de Ingresso
Diego Agostinho Dynczuki	879.254.2/1	PEI E EPI	20/02/2020
Leliane Sabrina Costa de Paulo Curi	878.951.7/1	PEI E EPI	30/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 28 DE 18/03/2022, PUBLICADO NO DOC 19/03/2022, PÁG. 17

6016.2019/0069022-9**ONDE SE LÊ:**

Anaide Teixeira Naves Correa 744.465.6/1 Assistente de Direção de Escola

LEIA-SE:

Anaide Teixeira Naves Correa 744.465.6/1 Assistente de Diretor de Escola

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**6016.2018/0002782-0****PORTARIA Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 do que consta no Processo 2018-0.005.055-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 28/02/2022, o encerramento das atividades do BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL UNIVERSO DAS LETRAS, localizado na Rua Manaus, nº 403, Bairro: Mooca, São Paulo, mantido por BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL UNIVERSO DAS LETRAS LTDA-ME, CNPJ: 14.378.710/0001-64, autorizado pela Portaria DRE PE nº 10/12, DOC de 15/02/12, alterada pelas Portarias DRE PE nº 11/14, DOC de 15/02/14, pela Portaria DRE PE nº 33/16, DOC de 13/02/16, pela Portaria DRE PE nº 08/18, DOC de 20/01/18 e pela Portaria DRE PE nº 473/19 DOC de 27/12/19.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade de Alessandra Cascarrolo Sato, no seguinte endereço: Rua Jaboticabal, nº 404 – Mooca, São Paulo/ SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0029563-5

Portaria nº 72, de 22 de março de 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Karina Graziela Lins RF: 728.559.1/2

Fernanda Rodrigues de Moraes Oliveira RF: 771.916.7/1

Rosângela de Almeida Costa RF: 673.502.9/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no conteúdo no Processo SEI nº 6016.2022/0029563-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071706-2**PORTARIA Nº 76 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF ARTHUR ALVIM, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 462, de 10/12/2019, publicada no DOC de 12/12/2019, pág. 24 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/Nº	Relator	Data de Ingresso
809.258.3/1	Rosana Ferreira Pinto	
RF/Nº	Servidor Ingressante	
892.342.6/1	Kalid Ali Ali	10/02/2022

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 462/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**6016.2021/0113553-2****PORTARIA Nº 79 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI 6016.2021/0113553-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio das portarias nºs 92/17 de 22/08/2017 e 131/19 de 27/09/2019, ao CEI VÓ ESTER II, localizado na Rua Minori, nº 14, Jardim Indaia, São Paulo, mantido por ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS –VO ESTER, CNPJ 09.308.607/0001-08, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0016341-5**PORTARIA Nº 080, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelas Instruções Normativas SME nº 29, de 17/10/19 e No. 57 de 30/12/2021, do que consta no SEI 6016.2019/0016341-5, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O INSTITUO MIGUEL PRADO, CNPJ: 03.958.635/0001-94 situada na Rua: Major Pompeu, 11 Bairro: Jd Miriam, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação São Miguel.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetivado, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES**6016.2022/0017031-0****PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação Gua